



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

SP/ COREN-PB
FLS: 322 A

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA J. ATAIDE ALVES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situada na Av. Maximiano Figueiredo, n 36, Centro, inscrita no CNPJ, sob o n 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representado pela sua presidente Dra. **RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF 033.135.374-13, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. ATAIDE ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.165.068/0001-03, com sede na Rua Antônio Gomes Teixeira, nº 233, Poço – Maceió/AL, representada, neste ato, na forma de seus atos constitutivos, por **JULIANO ATAIDE ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1975930 SSP/AL, CPF nº 058.645.194-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 04/2019**, que advém do Processo nº 027/2018, observando as determinações constantes da Lei n 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 05/02/2020 à 04/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o valor total do presente Termo para uso do serviço no exercício 2020 é de **RS 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal de **RS 1.958,33 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº 04/2019, passando a dotação orçamentária ao código – 3390.39-90 – Outros Serviços e Encargos – Demais Serviços Profissionais, Nota de Lançamento de nº 000000281 e Nota de Empenho nº 000137 datada de 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro
João Pessoa-PB – CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3222-8599
Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º Andar – Centro
Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.gov.br / E-mail: corenpb@uol.com.br



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CPLE COREN-PB
FLS: 323 ↑

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020.

LOCATÁRIO

Renata Ramalho da Cunha Dantas Leide Gláucia de Brito Barreto
Renata Ramalho da Cunha Dantas Leide Gláucia Brito Barreto
PRESIDENTE DO COREN-PB TESOUREIRA DO COREN-PB

LOCADOR

Juliano Ataíde Alves
JULIANO ATAÍDE ALVES
J. ATAÍDE ALVES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro
João Pessoa-PB – CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3222-8599
Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º Andar – Centro
Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.gov.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

